

Rejeitado
8x4
29-04-74

Resolução 1-A74
PROJETO DE ~~LEI Nº 274~~ Nº 274

Institui a verba de representação do Presidente da Câmara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA :

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação mensal do Presidente da Câmara.

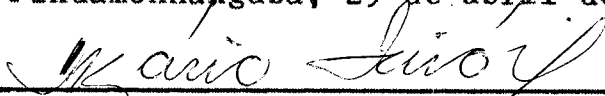
Art. 2º - A verba de representação de que trata o artigo anterior tem seu valor equivalente a 2/3 (dois terços) dos subsídios do Prefeito Municipal, e será paga a partir do mês de maio de 1974.

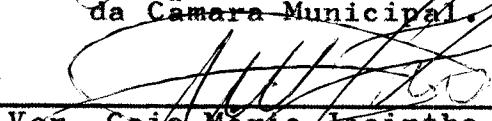
Art. 3º - Para atender à despesa criada pelo presente decreto legislativo, fica suplementada em R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos cruzeiros), a verba orçamentária 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil, com a criação do sub-elemento VI-Representação do Presidente da Câmara..... R\$ 19.700,00.

Art. 4º - Como recurso para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente em R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos cruzeiros), a verba 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.00 - Investimentos - 4.1.4.0.00 Material Permanente - Cortinas e mobiliário em geral..... R\$ 19.700,00.

Art. 5º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 1974.


Vereador Mário Leirós, Presidente da Câmara Municipal.


Ver. Caio Mário Jacintho da Silva,
1º Secretário da Câmara Municipal.


Ver. Fernando Prado Rezende,
2º Secretário da Câmara Municipal.

Rejeitado